



Despacho:

Nos termos e fundamentos de facto e de direito constantes na presente Informação, e atento o disposto nos artigos 10.º, 11.º, alínea c) do 13.º e 81.º, todos da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação, e na alínea a) do n.º 4, do Despacho n.º 11063/2025, de 16 de setembro, aprovo a proposta de plano anual de atividades e a proposta de quadro de avaliação e responsabilização para 2025, do Instituto da Habitação Reabilitação Urbana, I.P..

Secretaria de Estado da Habitação

Inf. n.º I/1632/2025/SGPCM

Data: 23/09/2025

**Assunto:** Coordenação - PO 12 - Infraestruturas e Habitação - SIADAP 1 - Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana, I.P., (IHRU, IP.) - QUAR e Plano de Atividades 2025

## Introdução

1. Nos termos do disposto na alínea b) do artigo 4.º da Orgânica da Secretaria-Geral do Governo, publicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 43-B/2024, 2 de julho, esta Secretaria-Geral prossegue as atribuições específicas em matéria de apoio setorial à atividade do Governo, no âmbito da Presidência do Conselho de Ministros, nomeadamente, de coordenação de avaliação de desempenho "dos serviços e organismos das áreas governativas, quando tais competências não sejam igualmente cometidas, por diploma próprio, a um outro serviço com responsabilidades de direção-geral ou em matéria de estudos e planeamento".
2. Neste contexto, compete à Secretaria-Geral "exercer as funções de serviço coordenador em matéria de planeamento e avaliação dos serviços, coordenando tecnicamente e apoiando a elaboração, o acompanhamento e avaliação dos instrumentos de gestão relativos aos serviços e organismos integrados nos programas orçamentais coordenados pela SG GOV" (cfr. alínea e) do n.º 9 do Despacho n.º 6738/2025, de 23 de junho).